



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.437 /

“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO E DA EXPOSIÇÃO DE ARTE DE RUA DE POÇOS DE CALDAS - EXPO-ARTE DE RUA, NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 28 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a importância de se fomentar as atrações turísticas em épocas de alta temporada, férias escolares e festejos natalinos, devido ao grande fluxo de visitantes e munícipes na área central da cidade;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento:

- I – da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, nos dias 16, 23 e 30 de dezembro de 2023 e 6, 13, 20 e 27 de janeiro de 2024, das 8 às 16 horas;
- II – da Exposição de Arte de Rua de Poços de Caldas - Expo-Arte De Rua, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, das 9 às 18 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ISRAEL SOUZA PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo

LUIS GUSTAVO DOS SANTOS DUTRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1351, de 15 / 12 /2023.